



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2025**

Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS

**Necessidade da Administração:** Abertura de Pregão Eletrônico para aquisição de pracinha, para EMEF Thietro Antônio Pires, com recursos do Programa Escola em Tempo Integral.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente demanda visa à aquisição de uma pracinha para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Thietro Antônio Pires, que atende turmas em período integral (Maternal, Pré 1, Pré 2, 2º, 3º, 4º e 5º anos das séries iniciais). Além de ser um local de diversão, o parquinho é um ambiente que estimula o aprendizado e o crescimento pessoal das crianças. Ao brincar, elas desenvolvem uma série de habilidades essenciais para sua formação, como coordenação motora, equilíbrio e destreza. O parquinho também é um espaço privilegiado para a socialização, onde as crianças aprendem a compartilhar, a resolver conflitos e a interagir umas com as outras. A instalação da pracinha é fundamental para proporcionar às crianças um ambiente seguro para brincadeiras, onde elas possam explorar e aprender por meio de experiências lúdicas, pois o ato de brincar é parte essencial da formação integral dos alunos.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O PAC do município está em fase de elaboração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O item a ser adquirido têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Av.Dr. José Athanásio, 460- CEP- 96745-000  
Compraspregao@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o objeto similar, realizadas por esta Administração (processo administrativo n.º 4297/2024). Neste sentido, segue memória de cálculo do referido certame:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	OBJETO	CONSUMO (QUANTIDADE)	PERÍODO
Processo Administrativo 4297/2024 Pregão Eletrônico 033/2024	Playground (item 2)	1	08/01/2025

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para aquisição de pracinha, para EMEF Thietro Antônio Pires.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores;

- AQUARELA PARQUES LTDA, CNPJ: 10.433.905/0001-09;**
- DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA. CNPJ: 37.324.593/0001-51;**
- SPEED KIDS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA. CNPJ: 06.155.276/0001-25**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3926, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Charqueadas/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **ORÇAMENTO SIGILOSO**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3926, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de

Av.Dr. José Athanásio, 460- CEP- 96745-000  
Compraspregao@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Charqueadas/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio do Banco de preços, web site:  
<https://www.bancodeprecos.com.br>.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Abertura de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para aquisição de pracinhas, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Um	<p><b>Playground</b> com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p><b>2 Plataformas</b> medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão até o a plataforma de 1,20.</p> <p><b>2 Coberturas superiores</b></p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

		<p><b>para parquinho</b>, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.</p> <p><b>1 Tobogã</b> em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.</p> <p><b>1 Escorregador reto</b> em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com 1 Escada de 5 a 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm 1#, e corrimão em turbo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13, 6x3cm com reforço na parte inferior.</p> <p><b>1 Passarela curvada</b></p>	
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

		<p><b>positiva (côncava)</b> com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.</p> <p><b>1 Rampa de tacos</b> (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor Itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular Quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura.</p> <p><b>01 kit jogo da velha</b> com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mmX210mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm do comprimento.</p> <p><b>Com instalação. CATMAT 107093.</b></p>	
--	--	--	--

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados as responsabilidades técnicas, o custo para a

Av.Dr. José Athanásio, 460- CEP- 96745-000  
Compraspregao@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A secretaria municipal de educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

**a) GESTOR DO CONTRATO:** Silvia de Avila Carvalho, Sec. Mun. de Educação, Mat. 29150.

**b) FISCAL DO CONTRATO:** Eloisa Braga Ferreira, Professora, Matrícula 10762.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Av.Dr. José Athanásio, 460- CEP- 96745-000  
Comprasregao@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica nesta contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Charqueadas, 15 de Agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

---

---

Marcelo Matheus Sampaio Noll  
Matrícula 38171  
Responsável pela elaboração do ETP

---

Eloisa Braga Ferreira  
Professora  
Matrícula 10762

---

Silvia de Avila Carvalho  
Sec. Mun. de Educação  
Mat. 29150